

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

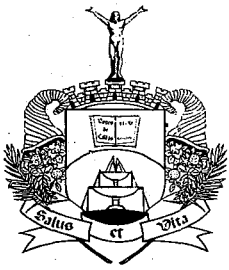
LEI Nº 9.350 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor total de R\$ 15.336.025,99 (quinze milhões, trezentos e trinta e seis mil, vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.02.01.04.122.0401.2014..088...3.1.90.13 - Obrigações Patronais..302.282,86-F.100
02.03.01.04.121.0401.2006..125...3.1.90.13 - Obrigações Patronais..336.459,39-F.100
02.04.01.04.122.0401.2030..160...3.1.90.13 - Obrigações Patronais...87.141,67-F.100
02.05.01.04.122.0401.2016..178...3.1.90.13 - Obrigações Patron...1.484.383,06-F.100
02.06.01.04.122.0401.2023..258...3.1.90.13 - Obrigações Patronais..223.529,99-F.100
02.07.01.04.451.0401.2046..301...3.1.90.13 - Obrigações Patronais..806.987,48-F.100
02.08.01.04.122.0401.2032..375...3.1.90.13 - Obrigações Patronais..877.353,29-F.100
02.08.01.15.452.1501.2699..391...3.1.90.13 - Obrigações Patronais..308.777,98-F.100
02.11.01.27.812.0401.2206..704...3.1.90.13 - Obrigações Patronais..580.132,60-F.100
02.12.01.10.122.1002.2073..735...3.1.90.13 - Obrigações Patron...4.344.009,05-F.102
02.12.02.10.301.1003.2748..755...3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas...991.134,22-F.148
02.12.02.10.301.1003.2748..756...3.1.90.13 - Obrigações Patr.....2.316.855,24-F.102
02.12.02.10.302.1006.2626..760...3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas...299.449,60-F.102
02.12.02.10.302.1006.2626..761...3.1.90.13 - Obrigações Patronais..617.474,65-F.102
02.12.02.10.305.1005.2081..763...3.1.90.13 - Obrigações Patronais..552.057,81-F.102
02.13.01.04.334.2001.2300..940...3.1.90.13 - Obrigações Patronais..119.882,72-F.100
02.14.01.04.122.0401.2025..1003..3.1.90.13 - Obrigações Patronais...39.534,29-F.100
02.15.01.04.131.0401.2053..1028..3.1.90.13 - Obrigações Patronais...17.568,24-F.100
02.16.01.08.244.0807.2069..1048..3.1.90.13 - Obrigações Patronais..452.701,81-F.100
02.17.01.04.122.0401.2017..1109..3.1.90.13 - Obrigações Patronais..246.364,46-F.100
02.18.01.13.122.0401.2874..1169..3.1.90.13 - Obrigações Patronais..113.619,23-F.100



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

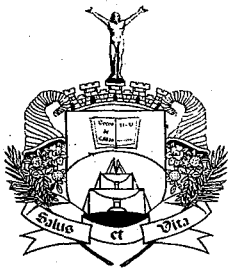
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.350 - fl. 2 /

02.20.01.14.422.0401.2158..1321..3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas...196.302,32-F.100
02.20.01.14.422.0401.2158..1322..3.1.90.13 - Obrigações Patronais...22.024,03-F.100
Total.....R\$ 15.336.025,99

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0401.2014..087...3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas...364.665,62-F.100
02.03.01.04.121.0401.2006..124...3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas...905.721,92-F.100
02.04.01.04.122.0401.2030..159...3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas...798.134,88-F.100
02.05.01.04.122.0401.2016..177...3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas...298.840,00-F.100
02.05.01.28.271.0401.2212..203...3.1.90.01 - Aposent. do RPPS.....614.487,39-F.100
02.05.01.28.271.0401.2212..204...3.1.90.03 - Pens. do RPPS e Mil...371.615,06-F.100
02.06.01.04.122.0401.2023..257...3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas...556.972,39-F.100
02.07.01.04.451.0401.2046..300...3.1.90.11 - Venc. Vant. Fixas...1.547.211,56-F.100
02.08.01.04.122.0401.2032..374...3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas...374.421,19-F.100
02.08.01.15.452.1501.2699..390...3.1.90.11 - Venc. Vant. Fixas...1.991.856,21-F.100
02.10.01.23.695.2301.2060..662...3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas...902.746,25-F.100
02.10.01.23.695.2301.2060..663...3.1.90.13 - Obrigações Patronais...47.890,78-F.100
02.11.01.27.812.0401.2206..703...3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas...857.993,22-F.100
02.12.01.10.122.1002.2073..734...3.1.90.11 - Venc. Vant. Fixas...3.926.016,40-F.102
02.12.02.10.301.1003.2748..755...3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas.....5.792,75-F.102
02.12.02.10.302.1006.2626..760...3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas...87.000,00-F.150
02.12.02.10.305.1005.2081..762...3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas...523.539,11-F.102
02.13.01.04.334.2001.2300..939...3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas...141.001,65-F.100
02.14.01.04.122.0401.2025..1002..3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas...89.144,63-F.100
02.14.02.04.122.0401.2899..1008..3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas....1.000,00-F.100
02.14.02.04.122.0401.2899..1009..3.1.90.13 - Obrigações Patronais....1.000,00-F.100
02.14.03.04.125.0401.2900..1015..3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas....1.000,00-F.100
02.14.03.04.125.0401.2900..1016..3.1.90.13 - Obrigações Patronais....1.000,00-F.100
02.14.04.04.122.0401.2901..1021..3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas....1.000,00-F.100
02.14.04.04.122.0401.2901..1022..3.1.90.13 - Obrigações Patronais....1.000,00-F.100
02.15.01.04.131.0401.2053..1027..3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas...218.271,11-F.100
02.16.01.08.244.0807.2069..1047..3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas...191.595,46-F.100
02.16.01.08.244.0807.2069..1047..3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas...130.131,22-F.129
02.17.01.04.122.0401.2017..1108..3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas...121.649,65-F.100
02.18.01.13.122.0401.2874..1168..3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas...263.327,54-F.100
Total.....R\$ 15.336.025,99



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.350 - fl. 3 /

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº. 301, de 31/10 /2019